

W. Gomes

Lei nº 843/69

Aprova Balançets da Receita e Despesas do (1º) Primeiro trimestre do corrente exercício.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artº 1º - Ficam aprovada as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao (1º) Primeiro trimestre do Exercício de 1969.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1969

(Ass.) *Luís Simões*
Presidente da Câmara

Francisco Barbosa Sobrinho
Secretário